



Orientações Estruturantes	
Projeto Padrão em atendimento ao Edital 01/2019 na Dimensão Esportiva de Lazer definida conforme Art. 8º do Decreto Estadual 46.308, de 13/09/2013, da seguinte forma: Desporto de lazer: direcionado para o atendimento à população na prática voluntária de qualquer modalidade esportiva, de recreação ou lazer, visando à ocupação do tempo livre e à melhoria da qualidade de vida, da saúde e da educação do cidadão.	
Edital	Edital de Seleção de Projetos Esportivos
Dimensão Esportiva	Lazer
Nome do Projeto	Melhor Geração
Prazo de Execução	12 meses
Número de Municípios Contemplados	20
Número de Beneficiários Diretos por Município	100
Número de Beneficiários Diretos - Total	2000
Público alvo	Pessoas a partir de 60 anos
Atividades Esportivas	Caminhada, Corrida, Dança, Ginástica, Vôlei, entre outras.

## 1. Objeto

Implementação do Programa Melhor Geração em vinte municípios de Minas Gerais, selecionados seguindo os critérios previstos em edital, para oferecer gratuitamente atividade física, com orientação profissional, aos cidadãos e cidadãs mineiros a partir de 60 anos.

## 2. Justificativa

O processo de envelhecimento, que diz respeito a sociedade em geral, vem crescendo significativamente em todo o país. Segundo a Política Nacional do Idoso, no período de 1991 a 2000 a população brasileira de idade igual ou superior a 60 anos, que de acordo com a lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 é a faixa etária considerada idosa, aumentou duas vezes mais que a população jovem, o que corrobora com a necessidade de implementação de políticas públicas específicas para este público.

De acordo com o Boletim PAD – MG / 2011 da Fundação João Pinheiro, que analisou o perfil de saúde dos idosos de Minas Gerais, 82,9% das pessoas acima de 60 anos não realiza atividade física, sinalizando demandas reais na área voltada para esta prática da atividade física por idosos e que políticas públicas voltadas para o envelhecimento saudável deverão levar em consideração estes dados.



O Projeto Melhor Geração visa estimular a prática de atividade física por idosos, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários, tanto nos aspectos sociais quanto físicos. Por ser um Projeto que atenderá vinte municípios mineiros, beneficiará a pessoas idosas de uma região com alto grau de vulnerabilidade do Estado, promovendo a descentralização do recurso e ampliação do atendimento.

### 3. Fonte de financiamento dos projetos

A Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais– ICMS Corrente é o mecanismo de incentivo ao esporte do Estado criado pela Lei nº20.824/2013, regulamentada pelo Decreto nº46.308/2013, que tem como objetivo fortalecer o desporto e o paradesporto no Estado, através do esforço conjunto entre o Governo de Minas, apoiadores e executores de projetos esportivos.

Ao participar da Lei de Incentivo, a empresa repassa 90% dos recursos diretamente para a conta do projeto aprovado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e paga os outros 10% à SEDESE por meio de um Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para posterior destinação dos recursos a projetos com maior dificuldade de captação<sup>1</sup>. A seleção de projetos por meio destes Editais visa reduzir a concentração de recursos captados (equivalentes ao valor destinado pelas empresas – 90%) em poucos Executores em determinadas regiões do Estado. Dessa forma, são utilizados critérios objetivos como o menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e o histórico de alocação de recursos financeiros naquele território por meio de projetos captados na Lei de Incentivo junto às empresas contribuintes de ICMS.

Além da concentração geográfica dos recursos captados, cabe destacar a destinação limitada de recursos a projetos que atendem a este público alvo. Deste 2014, considerando a captação de R\$ 70.796.007,25<sup>2</sup> (posição de 18/06/2019), R\$ 852.041,08 foram destinados a projetos voltados

---

<sup>1</sup> Cabe esclarecer que, conforme art. 37 do Decreto 46.308/2013, o recurso captado tem a seguinte distribuição:

*- 90% (noventa por cento) do apoio financeiro, por meio de depósito bancário identificado na conta bancária do executor, aberta exclusivamente para movimentação do apoio financeiro, decorrente do incentivo fiscal previsto neste Decreto;*  
*II – 10% (dez por cento) do apoio financeiro, em cota única, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE – com código receita/serviço específico “Apoio Financeiro ao Esporte – Lei 20.824/2013” disponível no endereço eletrônico da SEF, [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br), a favor da SEDESE.*

<sup>2</sup> Posição de 18/06/2019.



exclusivamente para a oferta de atividades esportivas para a população idosa, ou seja, o equivalente a 1,20% do total investido no período.

Dessa forma, ao prever critérios<sup>3</sup> que fomentam a distribuição de recursos para locais não alcançados pelos projetos captados na Lei de Incentivo, associado à focalização de um público alvo que recebe apenas 1,20% do total captado, pode-se concluir que o presente Edital está alinhado às exigências legais de destinação dos recursos a projetos com maior dificuldade de captação.

#### **4. Objetivos**

##### **4.1 Geral:**

Incrementar ações já realizadas para a melhoria na qualidade de vida da população idosa do Estado de Minas Gerais, contribuindo com a prevenção de doenças e agravos não transmissíveis -DANT's e oportunizando o convívio social.

##### **4.2 Específicos:**

- Estimular a prática da atividade física e do lazer junto ao público da melhor idade;
- Proporcionar a convivência social, por meio das atividades desenvolvidas;
- Promover a comunicação entre os Centros de Saúde, Núcleo de Apoio a Família -NASF, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e outros, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde da comunidade servida pelo serviço;
- Estimular a população idosa a adotar um estilo de vida mais saudável para a promoção da qualidade de vida.

#### **5. Das Condições de Participação:**

Poderão participar do presente processo seletivo as Prefeituras Municipais do Estado de Minas Gerais e organizações não governamentais, doravante denominadas executoras que:

- Estejam regulares no Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

---

<sup>3</sup> Critérios detalhados no tópico “Relação de Critérios de seleção e Respectivos Pesos e Valores”.



- Possuam estrutura física mínima e adequada disponível para a execução do Projeto, sendo elas: dois vestiários/banheiros, um feminino e um masculino, equipados com pias, sanitários, bancos/cadeiras e bebedouro com água potável e filtrada nos locais onde ocorrerão as atividades;
- Os ginásios e/ou locais para a prática esportiva devem, preferencialmente, serem cobertos com a estrutura necessária para a execução das modalidades com suas respectivas marcações e implementos;
- Espaço com infraestrutura mínima de notebook, mesa, cadeiras, armários e pontos de acesso à internet e de energia elétrica.
- Sala para guardar materiais/equipamentos esportivos;
- Cada município poderá inscrever apenas um Projeto;

#### **6. Instruções para a elaboração do Projeto:**

- O público beneficiário deverá ser de pessoas a partir de 60 anos de idade, excepcionalmente havendo disponibilidade de vagas, após comprovação, poderá ser disponibilizado vaga para pessoas acima de 50 anos.
- Residentes, prioritariamente, no município contemplado;
- O acesso ao programa ocorrerá mediante indicação da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF ou de forma voluntária dos interessados, desde que apresentem atestado médico indicando aptidão para a prática das atividades.
- As inscrições poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que haja vagas. Não havendo vagas, será criada uma lista de espera.
- Em caso de falta mensal superior a 50%, sem justificativa, o beneficiário será excluído do programa;
- Cada município contemplado deverá atender mensalmente a 100(cem) pessoas idosas, podendo dividir o atendimento em no máximo 4(quatro) turmas, de 25(vinte e cinco) alunos, em até 2(dois) núcleos, desde que tenha o acompanhamento de um profissional de Educação Física em cada turma.
- Cada município deverá atender mensalmente no mínimo 80% da meta estipulada, que é de 100 alunos por mês.
- Todos os beneficiários, ao ingressarem no Projeto, passarão por avaliação física e anamnese realizada pelo professor do Projeto, onde será registrada a atual condição de saúde do



beneficiário e indicação das práticas físicas ideais, conforme seus limites individuais. A avaliação física e a anamnese deverão ser realizadas ao iniciar no programa e deverão ser reavaliadas a cada 6 meses. Os resultados obtidos deverão ser registrados no Sistema da Lei de Incentivo.

- Os beneficiários praticarão no mínimo duas aulas semanais, com duração média de cinquenta minutos por aula. As aulas serão orientadas, obrigatoriamente, por um profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF6/MG.
- O Projeto deverá ser executado em espaços já existentes nos municípios, tais como: casa paroquial, salão de festas, galpões, ginásios, salas de associações de bairros, pista de caminhada e/ou corrida, entre outros, com infraestrutura mínima de bebedouro, vestiário, acessibilidade e de preferência espaço coberto para a realização das atividades.
- O acompanhamento da execução do Projeto ocorrerá por meio do Sistema da Lei de Incentivo e vistoria técnica realizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE nos locais indicados pelo executor. No momento da vistoria técnica, deverá ser apresentado pelo executor os documentos comprobatórios da execução do Projeto, sendo eles: lista de presença original assinada pelos beneficiários e arquivo individual de cada beneficiário contendo: ficha cadastral com telefone e endereço, atestado médico com data anterior a no máximo seis meses do dia da visita, cópia do documento de identidade e ficha de avaliação realizada semestralmente pelo profissional de educação física.

#### **7. A Equipe Técnica do projeto deverá ser composta por no mínimo:**

**01 (um) Coordenador** que deverá ser indicado pelo executor, não podendo ser contrato com recurso previsto em edital e responsável por:

- Coordenar todas as ações após a assinatura do convênio;
- Gerir as inscrições dos beneficiários;
- Atuar na divulgação do Projeto Esportivo;
- Realizar reuniões regulares com a equipe técnica, familiares, alunos e demais pessoas envolvidas no Projeto;
- Realizar ações operacionais e administrativas necessárias para o funcionamento do Projeto, como aquisição de itens de despesa e contratação de profissionais e serviços, recolhendo e organizando documentos fiscais e comprovantes de despesa;



- Atuar na gestão da logística de distribuição de materiais e outros produtos decorrentes do Projeto;
- Elaborar conjuntamente a equipe técnica relatórios bem como organizar documentos comprobatórios relativos à execução do Projeto para apresentação de prestação de contas;
- Coordenar o processo de planejamento e reuniões pedagógicas do Projeto;
- Auxiliar o representante legal a informar e submeter ao sistema da Lei de Incentivo os documentos necessários a pedido da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- Articular parcerias interdisciplinares com profissionais da área da saúde do município para ampliar a qualificação do atendimento aos beneficiários do Projeto.

**01 (um) Profissional de Educação Física** que poderá ser indicado pelo município ou contratado com recurso previsto em edital, com carga horária máxima de 20 horas semanais, responsável por:

- Ministrar a prática de atividade física para as pessoas idosos, elaborar os protocolos de avaliação, realizar a anamnese e avaliações físicas nos beneficiários do Projeto;
- Planejar as atividades que serão realizadas e discuti-las com o Coordenador;
- Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo;
- Realizar os eventos previstos no Edital. Participar das reuniões pedagógicas do Projeto;
- Auxiliar o Coordenador do Projeto em suas ações.

## **8. Responsabilidades**

### **8.1 Responsabilidades da SEDESE**

- Elaborar e divulgar o Edital de Seleção dos municípios para contemplar o programa;
- Selecionar os municípios contemplados;
- Formalizar o convênio para a execução do Projeto;
- Efetuar o repasse financeiro para a execução do Projeto;
- Supervisionar a execução do Projeto;



- Realizar o acompanhamento da execução do Projeto através do Sistema do Projeto e de vistorias in loco;
- Responsabilizar-se pela manutenção do Sistema;
- Orientar o executor, caso necessário;
- Realizar capacitação por meio de videoconferência aos profissionais que desenvolverão o Projeto.

## **8.2 Responsabilidades da Prefeitura Municipal – Executores**

- Disponibilizar local com as condições mínimas exigidas neste edital;
- Realizar as compras e/ou contratações dos itens previstos no Plano de Trabalho do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- Recolher os tributos necessários para a contratação dos profissionais;
- Realizar a manutenção do local de execução, garantindo a limpeza, água e energia;
- Disponibilizar internet e local de trabalho adequado para os profissionais do Projeto;
- Identificar e indicar, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, os beneficiários do Projeto;
- Divulgar e fomentar as inscrições por meio de cartilhas, reportagens, anúncios em rádios, televisões entre outros;
- Cooperar e auxiliar no desenvolvimento das ações do Projeto;
- Conservar os materiais esportivos para a prática das atividades;
- Elaborar e arquivar a lista de presença com assinatura e contato dos beneficiários para posterior comprovação do atendimento;
- Tirar fotos e realizar filmagens dos atendimentos;
- Criar a ficha cadastral do beneficiário com o nome completo, documento de identidade, telefone e endereço de cada pessoa atendida pelo Projeto;
- Arquivar a ficha cadastral e a foto cópia dos documentos de identidade, atestado médico, e avaliação física (anamnésia) de cada beneficiário;
- Executar e Prestar contas do Projeto Esportivo, sendo intransferível a sua responsabilidade civil e administrativa;
- A Equipe Técnica do núcleo deverá se reunir mensalmente, a fim de alinhar a estratégia pedagógica do núcleo e o andamento das atividades preferencialmente com a equipe da saúde do município. Os registros destas reuniões se darão por meio de ata de reunião assinada e deverão ser inseridos no sistema da Lei de Incentivo.
- O Executor deverá garantir que o Projeto tenha no mínimo um Coordenador e um



Profissional de Educação Física;

#### 9. Divulgação e Aplicação de Marcas

- É **dever** do executor do projeto divulgar o selo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte e a logomarca do Governo do Estado de Minas Gerais que tem o **direito** de ter sua marca difundida em todo material de comunicação do plano básico de identidade visual do projeto;
- O executor deverá confeccionar camisas com o selo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte e a logomarca do Governo do Estado de Minas Gerais;
- Nos locais de execução das atividades é obrigatório a exposição de um banner com o selo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte e a logomarca do Governo do Estado de Minas Gerais;
- O executor poderá inserir a logomarca da prefeitura nos materiais de divulgação desde que atenda as regras de identidade visual do Estado de Minas Gerais;
- O município contemplado deverá seguir as regras de identidade visual, conforme as diretrizes do Manual de Identidade Visual do Estado de Minas Gerais disponível no link: <http://incentivo.esportes.mg.gov.br/identidade-visual/>;

#### 10. Cronograma de Atividades:

No quadro abaixo, estão elencadas as principais atividades a serem desenvolvidas pelo executor no Projeto:

Item	Atividade	Meses de Execução
1	Assinatura do Convênio	1º mês
2	Seleção e Contratação do(s) Profissional(s)	1 a 3º mês
4	Divulgação do Projeto	1º e 2º mês
3	Participação da Equipe Técnica do executor na Capacitação realizada pela SEDESE	1º Trimestre
4	Inscrição inicial dos Beneficiários	1º mês
5	Período de execução das atividades	2º ao 15º mês
6	1ª Avaliação Física e 1ª Anamnese Inicial	1º ao 15º (Sempre que houver inscrições de novos beneficiários de acordo com as regras de lista de espera e evasão deste edital)
7	Reavaliação Física e Anamnese	6º e 15º mês
8	Realização do encontros/eventos entre os beneficiários	5º e 10º mês
9	Avaliação Final do Projeto	15º mês





10	Prestação de contas final – Após 60 dias do término do convênio	Após a finalização do Projeto
----	---	-------------------------------

### 11. Vigência:

Projeto previsto para início em 2020 com vigência de 15 meses.

### 12. Metas Quantitativas e Qualitativas:

Meta	Indicador	Verificador
Atingir no mínimo 80% da capacidade de atendimento do Projeto.	100 beneficiários	Relatório consolidado (narrativa do Executor sobre ação); Fichas de inscrição; Lista de presença (contendo: nome do Projeto, nome dos presentes, endereço, contato, idade, gênero e assinatura), conforme modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br">incentivo.esportes.mg.gov.br</a>
Promover evento social da população acima de 60 anos beneficiária do Projeto	Realizar pelo menos dois encontros no município, onde serão compartilhados conhecimentos, atividades culturais, sociais e de lazer com o intuito de promover a socialização e convivência comunitária entre os beneficiários por meio de palestras, jogos, danças entre outros.	Relatório consolidado (narrativa do Executor sobre o Projeto); Lista de Presença (contendo: nome do Projeto, nome dos presentes, endereço, contato, idade, gênero e assinatura), conforme modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br">incentivo.esportes.mg.gov.br</a> ; Fotos dos eventos
Divulgação do Projeto no Município	No mínimo três menções em jornais e/ou revista, televisão. Cartilha e/ou banner de divulgação do Projeto. Divulgação nas mídias da prefeitura	Relatórios fotográficos; (Recortes de jornais/revistas que façam menção ao Projeto. Cartilhas, banners, flyers, entre outros materiais de divulgação criados pela prefeitura)
Avaliação dos beneficiários sobre as atividades realizadas.	Questionário com no mínimo 80% dos beneficiários do Projeto	Relatório consolidado (narrativa dos beneficiários sobre o Projeto); Relatório contendo os alcances e impasses percebidos pelos beneficiários ao longo do período de execução
Avaliação dos Profissionais do Projeto	Relato de todos os profissionais do Projeto.	Relatório consolidado (narrativa dos profissionais sobre o Projeto)
Contribuir para diminuir o índice de sedentarismo da população, mantendo a regularidade dos beneficiários durante a execução do Projeto	Garantir o mínimo de 50% de continuidade dos mesmos alunos durante a execução do Projeto	Lista de Presença (contendo: nome do Projeto, nome dos presentes, endereço, contato, idade, gênero e assinatura), conforme modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br">incentivo.esportes.mg.gov.br</a>



Contribuir na qualidade de vida dos beneficiários	Melhora do desempenho funcional de 50% dos beneficiários em no mínimo 10% de acordo com a avaliação física e anamnese.	Resultados da avaliação física e anamnese por meio dos testes aplicados: flexibilidade, sentar e alcançar, equilíbrio, % gordura, % água resistência, IMC entre outros. Relatório individual de cada beneficiário e fotos das avaliações inseridas no Sistema

### 13. Itens de Despesas

#### Recursos Humanos

Valores máximos para despesas com recursos humanos:

Profissional <sup>1</sup>	Valor hora trabalhada <sup>2</sup>	Remuneração Bruta Mensal <b>Carga Horária Máxima</b> semana: 20h
<b>Profissional de Educação Física</b>	19,77	1.778,97
<b>Psicólogo<sup>3</sup></b>	13,84	1.245,48
<b>Fisioterapeuta<sup>3</sup></b>	16,90	1.520,70
<b>Estagiário<sup>3</sup></b>	8,10	728,93

<sup>1</sup>Para os profissionais os valores foram obtidos a partir da atualização do valor do Edital 02/2018 (valores de maio de 2018) até maio de 2019, pelo IPCA, o equivale a um aumento de 5,30817%;

<sup>2</sup>Para cargas horárias inferiores das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês]

<sup>3</sup>Os profissionais listados (Psicólogo, Fisioterapeuta e Estagiário) só poderão ser contratados caso o município tenha o profissional de educação física contratado para ministrar a atividade física, ou com o recurso seja possível a sua contratação e a de outro profissional.

#### **Atribuições:**

Psicólogo -> Atuar no atendimento e avaliação psicológica. Atuar na correção de testes, atendimento a candidatos. Elaborar pareceres.

Fisioterapeuta -> Aplicar as técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação dos beneficiários. Auxiliar o profissional de educação física na anamnese avaliação física e elaboração dos protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.

Estagiário -> Estagiar visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.



**Materiais Esportivos disponíveis para aquisição:**

Item	Unidade	Quantidade Máxima de item	Especificação do Material	Sugestão de utilização	Valor Máximo Final do Item
Bambolê	Unidade	25	Arco de plástico (Bambolê); material: plástico PVC, com 63 cm de Diâmetro. Cores diversas.	- Circuito Funcional - Ginástica - Alongamento - Exercícios de coordenação motora	R\$ 7,55 <sup>1</sup>
Balança de Bioimpedância	Unidade	2	Balança com Tecnologia de Bioimpedância e Cálculo IMC	- Avaliação e reavaliação física.	R\$ 112,95 <sup>2</sup>
Bola de Basquetebol (72 a 74 cm)	Unidade	25	Material: Microfibra matizada. Peso cheia: 510 a 565 g. Circunferência: 72 a 74 cm. Características adicionais: Miolo removível.	- Basquete - Atividades físicas recreativas	R\$ 269,19 <sup>1</sup>
Bola de Futebol de Campo (64 a 66 cm)	Unidade	25	Indicada para categoria infantil. Material: poliuretano, câmara de Bútil, categoria Infantil.* 64 - 66 cm, 350 - 390 g.	- Futebol - Atividades físicas recreativas	R\$ 96,99 <sup>1</sup>
Bola de Futebol de Campo (68 a 70 cm)	Unidade		Indicada para categoria adulta. Material: poliuretano, câmara de butil, categoria adulto, tamanho circunferência 68-70 cm, peso 410-450 g.		R\$ 161,72 <sup>1</sup>
Bola de Handebol Nº1 (49 a 51 cm)	Unidade	25	Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 14 anos) e equipes masculinas mini e mirim (entre 8 e 12 anos). Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível. Circunferência: 49 - 51 cm e 230 - 270 g (tamanho 1 da I.H.F.)	- Handebol - Atividades físicas recreativas	R\$ 107,77 <sup>1</sup>
Bola de Pilates 45cm	Unidade	18	Bola de Pilates, de diâmetro de 45cm, segura e resistente: suporta até 300 Kg, composta de policloreto de vinila.	- Circuito Funcional - Ginástica - Exercício de fortalecimento muscular - Alongamento/Flexibilidade	R\$ 70,34 <sup>1</sup>
Bola de Pilates 55cm	Unidade		Bola de Pilates: diâmetro: 55cm, segura e resistente: suporta até 300 Kg, composição: policloreto de vinila		R\$ 71,11 <sup>1</sup>
Bola de Pilates 65cm	Unidade		Bola de Pilates: diâmetro: 65cm, segura e resistente: suporta até 300 Kg, composição: policloreto de vinila.		R\$ 101,70 <sup>1</sup>
Bola de Tênis de Campo	Estojo	25	Bola para tênis de campo, padrão oficial aprovada pela IPF/CBT, em embalagem pressurizada (estojo), contendo, no mínimo, três unidades por estojo. Material: Bola confeccionada em borracha vulcanizada e com revestimento com feltro (tecido formado por nylon e lã). Indicada para qualquer	- Circuito Funcional - Tênis - Exercícios de coordenação motora	R\$ 37,76 <sup>1</sup>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 01/2019

Item	Unidade	Quantidade Máxima de item	Especificação do Material	Sugestão de utilização	Valor Máximo Final do Item
			superfície. Peso Aproximado: Min. 56g - Máx. 58g.		
Bola de Voleibol (60 a 63 cm)	Unidade	25	Indicada para categoria mirim. Material: PU. Peso cheia 240 a 270, Circunferência 60 A 63cm. Características adicionais: Miolo removível.	- Voleibol - Atividades físicas recreativas	R\$ 127,23 <sup>1</sup>
Bola Medicinal 1kg	Unidade	20	Bola Medicinal de 1 Kg; confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.	- Circuito Funcional - Ginástica - Exercício de fortalecimento muscular	R\$ 120,49 <sup>1</sup>
Bola Medicinal 2kg	Unidade		Bola medicinal de 2 Kg; confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.		R\$ 156,12 <sup>1</sup>
Bola Medicinal 6kg	Unidade		Bola medicinal de 6 Kg; confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.		R\$ 293,07 <sup>1</sup>
Bomba de Inflar	Unidade	2	Bomba de inflar, confeccionada em material sintético com aproximadamente 20 cm; agulha 4 cm; peso 100 gramas e mangueira aproximadamente 18 cm		R\$ 37,65 <sup>1</sup>
Bosu	Unidade	2	Bosu, confeccionado em PVC, com sistema antiderrapante, duas alças de metal para fixação dos elásticos e 03 alças para transporte, peso suportado de 150 Kg, dimensões aproximadas de 53 cm de largura x 25 cm de altura X 53 cm de profundidade e peso 4,7 Kg.	- Atividade física voltada para o equilíbrio corporal - Fortalecimento - Circuito Funcional	R\$ 504,43 <sup>1</sup>
Caneleira 1kg	Unidade	30	Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 1 Kg (cada unidade); Embalagem com 1 par (2 kg); Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; em nylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e embalada): 13x32x32cm.	- Circuito Funcional - Ginástica - Exercício de fortalecimento muscular	R\$ 35,45 <sup>1</sup>
Caneleira 2kg	Unidade		Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 2 Kg (cada unidade); Embalagem com 1 par (4 kg); Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; em nylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e embalada): 14x32x38cm		R\$ 59,98 <sup>1</sup>
Caneleira 3kg	Unidade		Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 3 Kg (cada unidade); Embalagem com 1 par (6 kg); Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; em nylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e		R\$ 72,49 <sup>1</sup>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 01/2019

Item	Unidade	Quantidade Máxima de item	Especificação do Material	Sugestão de utilização	Valor Máximo Final do Item
			embalada): 18x18x20cm.		
Colchonete em EVA 25	Unidade	25	Colchonete para ginástica; confeccionado em EVA; Cor a combinar. Posteriormente. Dimensões aproximadas: 0,90 x 0,01 x 0,40m.	- Circuito Funcional - Ginástica - Exercício de fortalecimento muscular	R\$ 70,56 <sup>1</sup>
Colchonete em Napa 25	Unidade		Colchonete para ginástica. Material: Napa Cicap. Cor: Azul royal. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 95x44x3cm. Peso 1,3Kg.		R\$ 94,77 <sup>1</sup>
Cone demarcatório	Unidade	25	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material plástico flexível.	- Circuito funcional - Atividades Físicas recreativas	R\$ 5,36 <sup>1</sup>
Cone Grande	Unidade		Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético. 75 cm de altura.		R\$ 32,07 <sup>1</sup>
Cone Médio	Unidade		Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético. 50 cm de altura.		R\$ 10,65 <sup>1</sup>
Cone pequeno	Unidade		Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético. 23 cm de altura.		R\$ 5,20 <sup>1</sup>
Conjunto de Caneleiras	Unidade	25	Conjunto de halteres e pesos para tornozelos e punhos. 02 pesos de pulso de 0,5 Kg; 02 pesos de tornozelo de 0,5 Kg; 02 halteres de 1 Kg. Todos revestidos, com fechos e regulagem de ajuste.	- Circuito Funcional - Ginástica - Exercício de fortalecimento muscular	R\$ 212,11 <sup>1</sup>
Halter emborrachado 1kg 50	Unidade	30	Halter tipo bola, feito de ferro com acabamento emborrachado. Pesando 1kg.	- Circuito Funcional - Ginástica - Exercício de fortalecimento muscular	R\$ 8,59 <sup>1</sup>
Halter emborrachado 2kg 50	Unidade		Halter tipo bola, feito de ferro com acabamento emborrachado. Pesando 2kg.		R\$ 17,20 <sup>1</sup>
Halter emborrachado 3kg 50	Unidade		Halter tipo bola, feito de ferro com acabamento emborrachado. Pesando 3kg.		R\$ 25,78 <sup>1</sup>
Camisa Dry Fit	Unidade	102	Camisa em malha Dry Fit com sublimação		R\$ 38,33 <sup>1</sup>
Colete	Unidade	20	Colete 100 % Poliéster, dupla face, elástico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elástico). Características adicionais: logomarca dos parceiros em transfer.	- Modalidades coletivas - Atividades Físicas recreativas	R\$ 19,77 <sup>1</sup>
Banner	M <sup>2</sup>	2	Confeccionado em Lona. Impressão: 4/0 cores; Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordão; Arquivo fornecido pelo cliente.		R\$ 63,79 <sup>1</sup>

<sup>1</sup>Valores com base no Edital Seleção de Projetos Esportivos 02/18, atualizados pelo IPCA.



<sup>2</sup>Valor obtido após média de preços encontrados na internet em junho de 2019, conforme print abaixo:

The screenshot shows a Google Shopping search for "Balança Digital Com Bioimpedância Glass Pro G-Tech". The search results display a product listing for the "Balança Digital G-Tech Glass PRO c/ Medidor de Gordura, Água, Músculo e Osso" priced at R\$ 118,90. The product image shows a black digital scale with a display showing 50.2. The listing includes a description of the scale's features, such as its modern design and measurement capabilities. The price is listed as R\$ 118,90, with alternative payment options of 3 x R\$ 39,63 without interest. The listing also shows a 87% positive rating from 547 reviews and a "Visitar site" button. The search interface includes filters for location (Serra Verde, Belo Horizonte - MG), price range (up to R\$ 100), and category (Balanças de banheiro). The Windows taskbar at the bottom shows the date as 09/07/2019 and the time as 14:55.



#### 14. Referências

BRASIL. Lei nº 8.842, de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em:

<[www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/politica\\_idoso.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf)>. Acesso em: 20 de maio de 2019.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)>.

Acesso em 20 de maio de 2019.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Boletim PAD –MG, Perfil da população idosa de Minas Gerais, Belo Horizonte. Disponível em: <<http://fjp.mg.gov.br/boletim-pad-mg-2011-perfil-da-populacao-idosa-de-minas-gerais.pdf>>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATASUS. População Residente de Minas Gerais. Disponível em:

<<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popmg.def>>. Acesso em: 19 de junho de 2019.